



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023
(Processo Administrativo n.º 23243.006779/2022-33)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 428/2023

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, com sede na Alameda Santiago do Chile 195, bairro Nossa Senhora das Dores, CEP: 97050-685, na cidade de Santa Maria, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072./0001-58, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração Mirian Rosani Crivellaro Kovhau, nomeada pela Portaria de delegação de competência nº 1.221 de 17 de setembro de 2021, inscrita no CPF sob o nº XXX.622.430-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2023, publicada no comprasnet em de 06/09/2023, processo administrativo n.º 23243.006779/2022-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL**, especificado(s) no ANEXO II do edital de **Pregão nº 24/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

45.812.327/0001-04 - SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
17	Frasco laboratório	Unidade	22	R\$ 9,1300	R\$ 5,5000	R\$ 121,0000
Marca: NALGON Fabricante: NALGON Modelo: / Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL						
23	Papel de filtro	Unidade	475	R\$ 106,4800	R\$ 83,9400	R\$ 39.871,5000
Marca: JPROLAB Fabricante: JPROLAB Modelo: / Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL DE FILTRO, TIPO QUANTITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 150 MM, TIPO FILTRAÇÃO FILTRAÇÃO RÁPIDA						
51	Alça bacteriológica	Unidade	29	R\$ 12,0000	R\$ 5,8000	R\$ 168,2000
Marca: RICI Fabricante: RICI Modelo: / Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL* NÍQUEL CROMO, COMPONENTES SEM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 10 MCL						
62	Pipeta	Unidade	25	R\$ 18,1800	R\$ 10,7500	R\$ 268,7500
Marca: IONLAB						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

Fabricante: IONLAB					
Modelo / Versão: IONLAB					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 20 ML, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL					
69	Suporte laboratório	Unidade	4	R\$ 88,7400	R\$ 81,9100 R\$ 327,6400
Marca: RCLABOR					
Fabricante: RCLABOR					
Modelo / Versão: RCLABOR					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO CARROSSEL, APLICAÇÃO PARA PIPETAS, BASE GIRATÓRIA, CAPACIDADE ATÉ 5 UNIDADES					
71	Bico de bünsen	Unidade	60	R\$ 138,5400	R\$ 73,9500 R\$ 4.437,0000
Marca: RICILABOR					
Fabricante: RICILABOR					
Modelo / Versão: RICILABOR					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BICO DE BÜNSEN, MATERIAL BASE EM FERRO, COMPONENTES COM REGISTRO, ALTURA CERCADE 20 CM					
130	Balão laboratório	Unidade	15	R\$ 21,8000	R\$ 10,8400 R\$ 162,6000
Marca: IONLAB					
Fabricante: IONLAB					
Modelo / Versão: IONLAB					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 25 ML, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO					
134	Béquer	Unidade	17	R\$ 243,8100	R\$ 78,4500 R\$ 1.333,6500
Marca: IONLAB					
Fabricante: IONLAB					
Modelo / Versão: IONLAB					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 4000 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO					
135	Béquer	Unidade	10	R\$ 54,7500	R\$ 37,8500 R\$ 378,5000
Marca: IONLAB					
Fabricante: IONLAB					
Modelo / Versão: IONLAB					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 2000 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO					
139	Caixa laboratório	Unidade	10	R\$ 10,8900	R\$ 7,2500 R\$ 72,5000
Marca: PERFECTA					
Fabricante: PERFECTA					
Modelo / Versão: PERFECTA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE CERCA DE 80 MICROTUBOS, VOLUME PARA TUBOS ATÉ 2 ML, ACESSÓRIOS TAMPA DESTACÁVEL					
149	Proveta	Unidade	2	R\$ 29,7100	R\$ 18,4100 R\$ 36,8200
Marca: IONLAB					
Fabricante: IONLAB					
Modelo / Versão: IONLAB					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 10 ML, BASE BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO					
150	Caixa laboratório	Unidade	26	R\$ 28,8000	R\$ 10,4100 R\$ 270,6600
Marca: PERFECTA					
Fabricante: PERFECTA					
Modelo / Versão: PERFECTA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE CERCA DE 100 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRA 1000 MCL, ACESSÓRIOS TAMPA DESTACÁVEL					
151	Caixa laboratório	Unidade	22	R\$ 7,7000	R\$ 7,5200 R\$ 165,4400
Marca: PERFECTA					
Fabricante: PERFECTA					
Modelo / Versão: PERFECTA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRA 200 MCL, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA					
159	Béquer	Unidade	9	R\$ 20,0900	R\$ 17,6900 R\$ 159,2100
Marca: NALGON					
Fabricante: NALGON					
Modelo / Versão: NALGON					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BÉQUER, MATERIAL POLIETILENO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 2000 ML, FORMATO FORMA BAIXA					
163	Caixa laboratório	Unidade	10	R\$ 15,8800	R\$ 7,5200 R\$ 75,2000
Marca: PERFECTA					
Fabricante: PERFECTA					
Modelo / Versão: PERFECTA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRA 10 MCL, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA					
164	Caixa laboratório	Unidade	20	R\$ 21,7600	R\$ 10,4100 R\$ 208,2000
Marca: PERFECTA					
Fabricante: PERFECTA					
Modelo / Versão: PERFECTA					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRA 1000 MCL, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA						
165	Caixa laboratório	Unidade	30	R\$ 7,5800	R\$ 7,5200	R\$ 225,6000
Marca: PERFECTA Fabricante: PERFECTA Modelo / Versão: PERFECTA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRA 200 MCL, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA						
181	Termômetro	Unidade	5	R\$ 78,0000	R\$ 60,9000	R\$ 304,5000
Marca: TOTAL Fabricante: TOTAL Modelo / Versão: TOTAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO, TIPO ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA-10 A 150 °C, ELEMENTO EXPANSÃO MERCÚRIO, MATERIAL VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, DIVISÃO DA ESCALA 1, COMPRIMENTO 280 MM, PRECISÃO 1 °C						
195	Frasco laboratório	Unidade	90	R\$ 21,9700	R\$ 10,1500	R\$ 913,5000
Marca: PERFECTA Fabricante: PERFECTA Modelo / Versão: PERFECTA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO						
210	Termômetro	Unidade	14	R\$ 78,0000	R\$ 71,0500	R\$ 994,7000
Marca: TOTAL Fabricante: TOTAL Modelo / Versão: TOTAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO, TIPO ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA-10 A 150 °C, ELEMENTO EXPANSÃO MERCÚRIO, MATERIAL VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, DIVISÃO DA ESCALA 1, COMPRIMENTO 280 MM, PRECISÃO 1 °C						
224	Estante tubo ensaio	Unidade	7	R\$ 19,0000	R\$ 14,6100	R\$ 102,2700
Marca: PERFECTA Fabricante: PERFECTA Modelo / Versão: PERFECTA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 15 MM, CAPACIDADE* ATÉ 90 UNIDADES						
234	Suporte laboratório	Unidade	4	R\$ 124,8500	R\$ 81,9100	R\$ 327,6400
Marca: RCLABOR Fabricante: RCLABOR Modelo / Versão: RCLABOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO ESTANTE, APLICAÇÃO PARA PIPETAS, BASE GIRATÓRIA, CAPACIDADE ATÉ 15 UNIDADES						
237	Vidro relógio	Unidade	15	R\$ 8,2300	R\$ 5,0700	R\$ 76,0500
Marca: IONLAB Fabricante: IONLAB Modelo / Versão: IONLAB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIDRO RELÓGIO, FORMATO CÔNCAVO, DIÂMETRO CERCA DE 10 CM						
Total do Fornecedor:						R\$ 51.001,1300

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Reitoria

- 3.2.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.2 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Alegrete;
- 3.2.3 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Frederico Westphalen;
- 3.2.4 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Jaguari;
- 3.2.5 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Julio de Castilhos;
- 3.2.6 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Panambi;
- 3.2.7 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santa Rosa;
- 3.2.8 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santo Augusto;
- 3.2.9 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santo Ângelo;
- 3.2.10 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus São Vicente do Sul;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

3.2.11 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Uruguaiana.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
 - 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Santa Maria, 10 de Novembro de 2023.

Solabor Produtos para Laboratórios LTDA
CNPJ: 45.812.327/0001-04
Proprietário ou sócio da empresa
Representante Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

Mirian Rosani Crivelaro Kovhautt
Ordenadora de Despesas
CPF: XXX.622.430-XX
Pró-Reitora de Administração
Portaria 1.221/2021



Emitido em 21/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATA/2023 - CLCSVS (11.01.10.02.04.03)

(Nº do Documento: 43)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/11/2023 09:52)

MIRIAN ROSANI CRIVELARO KOVHAUTT

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROAD (11.01.01.44.21)

Matrícula: 3107587

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **43**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **21/11/2023** e o código de verificação: **4ae904e923**